

Prefeilura Municipal de Santa Cruz da Conceição estado de são paulo

LEI Nº 1.245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

Torna oficial evento esportivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficializado no município de Santa Cruz da Conceição, a prova esportiva "CORRIDA DE SÃO SILVESTRE", realizada tradicionalmente no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar recursos no montante de R\$ 700,00 (setecentos reais), neste exercício, a fim de acudir despesas com a realização do evento.

Parágrafo Único – As despesas previstas na "caput" correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conecição, 28 de dezembro de 1999

REINALDO ALBERTO TESSARI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ Nº 970 - TELEFONE: (019) 567-1320 - FAX: (019) 567-1340 - CEP 13.625-000